



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO N.º 028/2020-CMDI

Considerando a Resolução 019/2020-CMDI, publicada no Jornal Oficial 4154, de 10/09/2020, páginas 28 a 46, que regulamentou do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), e sua errata, publicada no Jornal Oficial 4163, de 21/09/2020, página 14;

Considerando o Edital de Chamamento Público do CMDI 001/2020, publicado no Jornal Oficial 4168, de 28/09/2020, páginas 21 a 50, cujo objetivo é a seleção de propostas/projetos para fins de concessão de Certificado de Autorização para Captação (CAC) para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal para viabilização de projetos que tenham como público-alvo as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, além de suas erratas publicadas nos seguintes diários oficiais do Município: Jornal Oficial 4187, de 21/10/2020, página 30, Jornal Oficial 4188, de 22/10/2020, página 42 e Jornal Oficial 4196, de 29/10/2020, páginas 16 e 17;

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 05/11/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, conforme determinação do item 6 do Edital de Chamamento Público do CMDI nº 001/2020; as comissões de seleção e recursal do referido certame, conforme segue:

#### **COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

##### **Titulares representantes governamentais:**

- Carlos Roberto de Oliveira
- Lígia Maria Bento Silva

##### **Titulares representantes da sociedade civil:**

- Dácio Villar
- Lúcio Antônio Brandão

##### **Suplente representante governamental:**

- Rosângela Portella Teruel

##### **Suplente representante da sociedade civil:**

- Ediane de Paula Machado

**COMISSÃO RECURSAL:**

**Titulares representantes governamentais:**

- Dilcéia Cardoso de Lima
- Genilda Pozzétti Stábile

**Titulares representantes da sociedade civil:**

- Ageu Fagner de Oliveira Caetano
- Vivian Fernanda Duarte

**Suplente representante governamental:**

- Denise Galhardi Motter

**Suplente representante da sociedade civil:**

- Elaine Fernandes Mateus

**Art. 2º** - Por decisão da plenária, visando manter ao máximo a transparência e a impessoalidade, os membros representantes governamentais julgarão somente propostas ou recursos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e os membros representantes da sociedade civil julgarão somente propostas ou recursos apresentados por órgãos da administração pública direta e indireta.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente por:

**Dácio Villar**

Presidente do CMDI



Documento assinado eletronicamente por **Dácio Villar, Presidente de Conselho**, em 05/11/2020, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4642386** e o código CRC **7805BEC9**.